



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 017/2022 – SEMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial (diário) em 10/08/2022

Amá Paulo
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 101/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E KI DELÍCIA CONFEITARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48010-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.293.735-51, doravante denominado **CONTRATANTE** e **KI DELÍCIA CONFEITARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 27.216.842/0001-31, situada à Rua Euclides Machado de Almeida, nº 104, Centro, Entre Rios – Bahia, neste ato representado pelo **OTHILIA NASCIMENTO SOARES NETA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 043.756.795-81 e RG nº 1425054633 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 101/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **27 de setembro de 2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescentar o valor do referido Contrato, referente ao **Processo Administrativo nº. 7615/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, correspondente **20%** do valor global do contrato, conforme autoriza o Art. 65, inciso I, "b" E §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.ITEM	12.CÓD	13.DISCRIÇÃO DO PEDIDO	14.QUANT. DE TURMAS	15.C.H POR TURMAS	16.VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	-	Oficina de bijuterias - confecção das peças ligadas a moda de uso masculino e feminino. Insumos, equipamentos e materiais necessários para confecção e utilidades aplicados é de total responsabilidade da contratada. Cada turma com 25 alunos.	2	20 H	R\$ 3.625,00	R\$ 7.250,00
2	-	Oficinas de Óleos essenciais e sabonetes medicinais – confeccionar óleos essenciais com composto naturais extraídos da parte aromática das plantas como: folhas, flores, galhos, troncos, raízes e cascas de frutos. confecção do produto desde a separação dos ingredientes até a conclusão da mercadoria final, aplicando recomendações de higiene e conservação ideal. Insumos e materiais de higiene necessários e utilidades aplicados é de total responsabilidade da contratada. Cada turma com 25 alunos.	2	20 H	R\$ 3.625,00	R\$ 7.250,00



AS

Depo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

3	-	Oficina de velas e aromatizantes de ambiente - confecção do produto desde a separação dos ingredientes até a conclusão da mercadoria final, aplicando recomendações de higiene e conservação ideal. Insumos e materiais de higiene necessários e utilidades aplicados é de total responsabilidade da contratada. Cada turma com 25 alunos.	2	20 H	R\$ 3.625,00	R\$ 7.250,00
4	-	Oficina de necessários e bolsas - confecção das peças. Insumos, equipamentos e materiais necessários para confecção e utilidades aplicados é de total responsabilidade da contratada. Cada turma com 25 alunos.	2	20 H	R\$ 3.625,00	R\$ 7.250,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2.011	3.3.90.39	500.0000
2.096	3.3.90.39	500.0000/ 661.0000 / 660.0000
2.182	3.3.90.39	660.0000
2.094	3.3.90.39	660.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de julho de 2022.


RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


KI DELÍCIA CONFEITARIA EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 017/2022 – SEMAS – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: KI DELÍCIA CONFEITARIA EIRELI – Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 – tem por escopo acrescentar serviço ao objeto do referido Contrato nº 101/2021 – Data de Assinatura: 01/07/2022.